



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Ref. DFD nº 09/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto do estudo em questão é a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS PARA USO PELO “PROGRAMA DE AVANÇO GENÉTICO NO REBANHO BOVINO” DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.385/12, demanda recorrente identificada pelo Diretoria do Programa de Inseminação Artificial da Secretária Municipal de Agricultura. O programa busca, entre outros objetivos, incrementar a produção primária, fomentar a geração de emprego e renda no campo e evitar o êxodo rural, ações que impactam diretamente o fortalecimento da economia do município.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de insumos para execução do programa referenciado, como sêmen bovino, bainhas, luvas e nitrogênio líquido, essenciais para a realização de inseminação artificial no rebanho leiteiro do município. Sem a disponibilização desses insumos, os pequenos produtores não conseguem avançar geneticamente seus rebanhos, limitando o aumento da produtividade e a competitividade do setor leiteiro de Rodeio Bonito. Além disso, a carência desses recursos pode impactar negativamente a sustentabilidade das propriedades rurais locais, dificultando a implementação de práticas modernas de manejo animal.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é garantir o fornecimento dos insumos para garantir a continuidade do programa e que este possa ser realizado de forma eficiente, célere e eficaz. A ausência dessa provisão comprometeria a continuidades do programa e seus objetos.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

3. O interesse público envolvido na solução desse problema é o fortalecimento da agricultura local e a sustentabilidade econômica do município. Ao garantir o acesso dos produtores a tecnologias de inseminação artificial de alta qualidade, o programa contribui para a melhoria da genética do rebanho leiteiro, o que resulta em aumento de produtividade e eficiência na produção de leite. Além disso, a execução do programa visa a geração de empregos no campo, a fixação da população rural, a melhoria das condições de vida dos produtores e o aumento da arrecadação municipal com o crescimento do setor leiteiro. Portanto, a solução deste problema atende a interesses coletivos de desenvolvimento social e econômico, fundamentais para o crescimento equilibrado do município e a melhoria da qualidade de vida da população rural.
4. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**
- 4.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.
5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado, e possuir certificação, quando exigido em legislação específica, no que couber, de órgãos oficiais competentes como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeira linha, originais de fábrica, em embalagem contendo informações de procedência e dados inerentes aos produtos, como fabricante, validade, quantidade, entre outras que forem necessárias à sua identificação e manejo de consumo, bem como estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação.
- 5.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais de segunda linha, usados, reutilizados e/ou remanufaturados, danificados, avariados, de qualidade inferior, de aparência duvidosa ou com embalagens violadas, no que couber.
- 5.4. Durante o transporte para entrega dos materiais, estes deverão estar acondicionados e manuseados de forma adequada de modo a preservar sua integridade.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 5.5. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme demanda, em horário de expediente, sem quantidades mínimas, dentro do município de Rodeio Bonito/RS, no endereço: Av. do Comercio, 196, Centro, Rodeio Bonito/RS - CEP: 98360-000 - Sala da Secretaria Municipal de Agricultura.
- 5.6. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em horários de expediente, nas especificações e quantidades solicitadas pela Administração. Devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 5.7. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos materiais, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, lacres rompidos, embalagem violada, rótulos rasgados, produtos sem rótulos, embalagem amassada, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 5.7.a. A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade igual ou superior ao original, sob análise e aprovação da Administração.
- 5.8. Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 5.9. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de consumo das quantidades pretendidas, prazos de execução/entrega, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 6.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

- 6.2. Com base no levantamento realizado, identificou-se que se trata de material biológico com boa oferta no mercado de inseminação artificial de bovinos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
- 6.3. Dentre as soluções identificadas, no rol de contratações identificadas no PNCP, a mais recorrente é a contratação de empresas para fornecimento dos materiais por meio do sistema de registro de preços, essa solução permite a contratação de serviços conforme a demanda e controlando os custos contínuos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação a demandas flutuantes e emergenciais sem prejudicar a eficiência do serviço. Tal solução, sob a perspectiva da demanda do Município de Rodeio Bonito/RS, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.
- 6.4. Dos processos de referência:

ID PNCP	ÓRGÃO	EDITAL/DATA.	OBJETO	MODALIDADE
15359201000157-1-000009/2025	MUNICÍPIO DE JUINA	EDITAL Nº 7/2025 - 31/01/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DOSES DE SÊMEN BOVINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.	REGISTRO DE PREÇO
87613105000102-1-000045/2024	MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO	EDITAL Nº 0038/2024 - 03/09/202	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO BOVINA E LUVAS PARA PALPAÇÃO BOVINA, UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE-SEDECOM	REGISTRO DE PREÇO
80622319000198-1-000006/2025	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	EDITAL Nº PCE 6/2025 - 29/01/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, BEM COMO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DO MESMO, COMO LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO DESTINADOS AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.	REGISTRO DE PREÇO
01612906000120-1-000104/2024	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	EDITAL Nº 55/2024 - 03/12/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SÊMEN BOVINO, MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E APICULTURA, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO	REGISTRO DE PREÇO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

			MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.	
--	--	--	---	--

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Área Requisitante, para um prazo de consumo de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 7.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 282.995,80 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 7.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, através do site especializado Banco de Preços, bem como, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo do objeto, em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 8.1. Realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO, DE FORMA PARCELADA, DE SÊMEN BOVINO, LUVAS, BAINHAS E NITROGÊNIO LÍQUIDO NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, PARA USO PELO “PROGRAMA DE AVANÇO GENÉTICO NO REBANHO BOVINO” INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.385/12, DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

9.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A disponibilização dos insumos necessários (sêmen bovino, bainhas, luvas e nitrogênio líquido) permitirá o avanço genético do rebanho leiteiro, o que resultará em uma maior produtividade, qualidade do leite e competitividade no setor. Isso contribuirá para o crescimento sustentável da atividade agropecuária no município.

10.2. Com a evolução do setor leiteiro, o município experimentará um crescimento da economia local, com aumento na arrecadação de tributos provenientes do agronegócio e um fortalecimento da economia rural.

10.3. A solução de contratação via registro de preços permitirá uma execução flexível, adaptando-se às necessidades contínuas e emergenciais do programa, garantindo o fornecimento constante de insumos para o cumprimento dos objetivos.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Este estudo não identificou impactos ambientais relevantes a contratação em epígrafe.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**15. ANEXOS**

15.1. Memória de Cálculo.

15.2. Documento de Formalização da Demanda.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**DIOGO RIGHI**

**Responsável pela elaboração deste ETP**

